

PROCESSO : **16.157-8/2011 (3 VOLUMES)**
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**
ASSUNTO : **CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2011**
RELATOR : **CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA**

RELATÓRIO – GESTÃO

Trata o processo das Contas Anuais de Gestão da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**, referentes ao exercício de 2011, de responsabilidade dos gestores **Lair Ferreira – período de 01/01/2011 a 21/07/2011** e **Maury Souza da Silva – período de 25/07/2011 a 31/12/2011**, submetido à análise deste Tribunal de Contas, em face da competência disposta no § 1º e do art. 31, da Constituição da República, combinado com o art. 212, da Constituição Estadual e com o inc. II, do art. 1º, da Lei Complementar Estadual 269, de 29/01/2007.

MR 52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA	
JULGAMENTOS PELO TCE-MT DE 2008 – 2010	
Exercício 2008	julgar irregulares, multar
Exercício 2009	julgar regulares, com determinações legais e multar
Exercício 2010	julgar regulares, com recomendações e determinações legais e multar

Fontes: [IBGE](#), [INEP](#), [Site TCE MT](#)

As referidas contas foram apresentadas com os demonstrativos contábeis assinados pelo gestor da Prefeitura Municipal de **Curvelândia**, e por profissional credenciado, o Sr. Paulo Sérgio Gonsalves, Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC-MT) sob o número 9469/O-0.

Durante o exercício analisado, o sistema de Controle Interno do município, ficou sob a responsabilidade da Senhora Rosinei Marques de Azevedo Duarte (fls. 22-27).

1. PEÇAS DE PLANEJAMENTO

O Poder Executivo elaborou as três peças de planejamento – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) - e depois as enviou a este tribunal para registro, conforme a seguir:

PEÇAS DE PLANEJAMENTO	NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DA LEI	DATA	AUTORIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	REGISTRO
PPA	3.296-4/2010	263/2009	30/11/09		07/04/10
LDO	24.454-6/2010	279/2010	12/07/10		21/10/11
LOA	681-5/2011	295/2010	21/12/10	30,00%	19/10/11

A LOA estimou a receita e fixou a despesa do Município em **R\$ 9.340.000,00** (nove milhões trezentos e quarenta mil reais), com autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% do orçamento, com a seguinte distribuição por órgão e entidade:

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE

	VALOR	% DESP
Administração Direta	9.340.000,00	100,00%
Prefeitura Municipal	8.980.000,00	96,15%
Câmara Municipal	360.000,00	3,85%
Administração Indireta	0,00	0,00%
Total Geral Fixado	9.340.000,00	0

A série histórica da Lei Orçamentária, no período 2008/2011, indica que o Município vem aumentando a estimativa de suas receitas, conforme se pode

observar:

HISTÓRICO DO ORÇAMENTO				
	2008	0	2010	2011
Receita Estimada	6.652.130,00	7.095.000,00	9.199.800,00	9.340.000,00
Variação %	-	6,66%	29,67%	1,52%

Fonte: Site TCE-MT

2. RECEITAS

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Poder Executivo, totalizaram **R\$ 8.787.049,79** (oito milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos).

A receita própria em relação ao total de receitas arrecadadas do município, já descontada a contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de **3,55%**, conforme demonstrado a seguir:

RECEITA PRÓPRIA	VALOR (R\$)	% (RECEITA PRÓPRIA/RECEITA ARRECADADA LÍQUIDA)
Imposto	261.136,55	2,82%
IPTU	19.357,42	0,21%
IRRF	107.504,86	1,16%
ISSQN	99.873,01	1,08%
ITBI	34.401,26	0,37%
Taxa	37.163,15	0,40%
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	94,12	0,00%
Dívida Ativa Tributária	26.879,47	0,29%
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	3.197,65	0,03%
Total	328.470,94	3,55%

Fonte: Contas Anuais

A série histórica das receitas orçamentárias, no período 2008/2011, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
Ano	2008	2009	2010	2011
Receitas Orçamentárias	7.808.481,93	7.991.834,63	8.573.493,18	8.787.049,79
Variação %	-	2,35%	7,28%	2,49%
% de Receitas Próprias	3,10%	3,53%	4,45%	3,55%

Fonte: Site TCE-MT

2.1 Dívida Ativa

Durante o exercício, os créditos inscritos em Dívida Ativa diminuíram **10,56%** em relação ao estoque do exercício de 2010, enquanto a recuperação de créditos representou **46,07%** do mesmo saldo, conforme exposição a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Saldo do Exercício Anterior	830.415,44
Inscrições no Exercício	418.591,11
Cobrança e encampação	382.586,21
Cancelamento	123.737,65
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	742.682,69
% de decréscimo da Dívida Ativa	10,56%
% Recebimento da Dívida Ativa (Cobrança)	46,07%

Fonte: Contas Anuais

A série histórica do saldo da Dívida Ativa, no período 2008/2011, indica redução, conforme se pode observar:

HISTÓRICO DO SALDO DA DÍVIDA ATIVA				
ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011
Saldo Dívida Ativa	362.856,27	600.496,96	830.415,44	742.682,69
Variação %	-	65,49%	38,29%	-10,56%

Fonte: Site TCE-MT

2.2 RECEITA ORÇAMENTÁRIA - COMPARATIVO DAS INFORMAÇÕES (PROCESSO DE CONTAS ANUAIS, APLIC E LRF-CIDADÃO)

Foram constatadas divergências entre os dados registrados no processo de Contas Anuais do Poder Executivo e os valores informados por meio do sistema LRF - Cidadão, conforme quadro a seguir:

Origens das Receitas	Contas Anuais	Informações Eletrônicas			
		Aplic	Diferença	LRF	Diferença
Receitas Correntes	8.432.507,10	8.432.507,10	0,00	8.432.413,93	93,17
Receita Tributária	298.299,70	298.299,70	0,00	298.299,70	0,00
Receita de Contribuição	77.585,36	77.585,36	0,00	77.585,36	0,00
Receita Patrimonial	54.508,60	0,00	0,00	54.508,60	0,00
Receita de Serviço	17.637,50	17.637,50	0,00	17.637,50	0,00
Transferências Correntes	7.944.852,20	7.944.852,20	0,00	7.944.852,20	0,00
Outras Receitas	39.623,74	39.623,74	0,00	39.530,57	93,17
Receitas de Capital	354.542,69	354.542,69	0,00	354.542,69	0,00
Transferências de Capital	354.542,69	354.542,69	0,00	354.542,69	0,00
Total das Receitas	8.787.049,79	8.787.049,79	0,00	8.786.956,62	93,17

Fonte: LRF, APLIC, Contas Anuais

3. DESPESAS

As despesas realizadas pelo Poder Executivo, no exercício, totalizaram **R\$ 8.391.408,89** (oito milhões, trezentos e noventa e um mil quatrocentos e oito reais e oitenta e nove centavos), com a seguinte distribuição por função:

FUNÇÕES	DESPESA AUTORIZADA NA LOA (R\$)	DESPESA REALIZADA -MUNICÍPIO (R\$)	DESPESA REALIZADA -PODER EXECUTIVO (R\$)
01 - Legislativa	360.000,00	395.554,70	0,00
04 - Administração	2.004.900,00	2.299.939,11	2.299.939,11
08 - Assistência Social	616.200,00	471.659,51	471.659,51
09 - Previdência Social	150.000,00	106.706,62	0,00
10 - Saúde	1.728.600,00	1.870.063,26	1.870.063,26
11 - Trabalho	93.500,00	91.323,70	91.323,70
12 - Educação	2.177.600,00	2.294.308,48	2.294.308,48
13 - Cultura	18.000,00	21.867,54	21.867,54
15 - Urbanismo	815.000,00	329.134,20	329.134,20
16 - Habitação	258.100,00	261.716,47	261.716,47
17 - Saneamento	215.000,00	175.991,30	175.991,30
18 - Gestão Ambiental	23.000,00	0,00	0,00
20 - Agricultura	209.000,00	142.340,50	142.340,50
23 - Comércio e Serviços	186.000,00	200.726,51	200.726,51
25 - Energia	33.000,00	25.225,16	25.225,16
26 - Transporte	375.000,00	151.420,18	151.420,18
27 - Desporto e Lazer	59.000,00	36.706,96	36.706,96
29 - Encargos especiais	18.100,00	18.986,01	18.986,01
TOTAL	R\$ 9.340.000,00	R\$ 8.893.670,21	R\$ 8.391.408,89

Fonte: LOA, Contas Anuais

3.1. DESPESA ORÇAMENTÁRIA - COMPARATIVO DAS INFORMAÇÕES (PROCESSO DE CONTAS ANUAIS, APLIC E LRF-CIDADÃO)

Os dados constantes do processo de Contas Anuais apresentam divergência em relação aos valores informados por meio do sistema LRF-Cidadão, conforme quadro a seguir:

Grupos de Despesas	Contas Anuais	Informações Eletrônicas			
		Aplic	Diferença	LRF	Diferença
Despesas correntes	7.470.694,41	7.470.694,41	0,00	7.429.924,41	40.770,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.003.226,64	4.003.226,64	0,00	4.003.226,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida	473,41	473,41	0,00	473,41	0,00
Outras Despesas Correntes	3.466.994,36	3.466.994,36	0,00	3.426.224,36	40.770,00
Despesas de Capital	920.714,48	920.714,48	0,00	18.512,60	902.201,88
Investimentos	902.201,88	902.201,88	0,00	0,00	902.201,88
Amortização da Dívida	18.512,60	18.512,60	0,00	18.512,60	0,00
Total das Despesas	8.391.408,89	8.391.408,89	0,00	7.448.437,01	942.971,88

Fonte: LRF, APLIC, Contas Anuais

4. RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comparando a **receita estimada** com a efetivamente **arrecadada**, verifica-se insuficiência de **0,85%** na arrecadação. A **despesa autorizada** comparada à **despesa realizada** apresenta uma economia orçamentária de **4,78%**, conforme se observa no quadro a seguir:

COMPARATIVO ENTRE ORÇADO E EXECUTADO - CONSOLIDADO			
Receita Prevista	9.340.000,00	Despesa Autorizada	9.340.000,00
Receita Arrecadada	9.260.202,72	Despesa Realizada	8.893.670,21
Insuficiência na Arrecadação	79.797,28	Economia Orçamentária	446.329,79
% da prevista	0,85%	% da autorizada	4,78%

Fonte: Contas Anuais

Na comparação das **receitas arrecadadas** com as **despesas realizadas**, excluídos os valores da Câmara e do RPPS, constata-se *superavit* no resultado orçamentário equivalente a **4,5%** da receita, conforme demonstrado no seguinte quadro:

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA+ RPPS	PREFEITURA
Receita Arrecadada	9.260.202,72	473.152,93	8.787.049,79
Despesas Realizadas	8.893.670,21	502.261,32	8.391.408,89

Resultado Orçamentário	366.532,51	-29.108,39	395.640,90
Percentual da Receita	3,96%	-6,15%	4,50%

Fonte: Contas Anuais

Ao analisar o resultado da execução orçamentária do poder executivo, no período de 2008 a 2011, constatou-se *superavit* orçamentário, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	2008	2009	2010	2011
Receita Arrecadada	7.808.481,93	7.991.834,63	8.573.493,18	8.787.049,79
Despesas Realizadas	6.881.838,26	7.317.996,81	8.187.164,35	8.391.408,89
Resultado Orçamentário	926.643,67	673.837,82	386.328,83	395.640,90

Fonte: Contas Anuais

5. RESULTADO FINANCEIRO (BALANÇO PATRIMONIAL)

O resultado financeiro, que é a diferença entre ativo financeiro e passivo financeiro, revela a capacidade da Administração de cumprir com seus compromissos de pagamentos imediatos com terceiros.

No exercício de 2011 é possível verificar equilíbrio entre os direitos e as obrigações de curto prazo processados, uma vez que o executivo municipal dispõe de R\$ 1,46 para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo.

ESPECIFICAÇÃO	CONSOLIDADO	CÂMARA+ RPPS	PREFEITURA
Ativo Financeiro	2.018.424,81	932.699,19	1.085.725,62
Passivo Financeiro	746.197,80	4.543,86	741.653,94
Resultado Financeiro (Déficit / Superávit)	1.272.227,01	928.155,33	344.071,68
Quociente da Situação Financeira	2,7	205,27	1,46
Passivo Financeiro (Excluídos os R. P. Não Processados)	251.343,53	3.532,71	247.810,82

Quociente da Situação Financeira (Excluídos os R. P. Não Processados)	8,03	264,02	4,38
---	-------------	---------------	-------------

Fonte: Contas Anuais

A série histórica do quociente da situação financeira, no período 2009/2011, indica a capacidade do Poder Executivo em administrar seus compromissos de pagamentos imediatos, conforme se pode observar:

Período		Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Quociente da Situação Financeira *	Quociente da Situação Financeira (excluídos os R. P. Não Processados)
2009	Executivo	1.217.773,97	1.005.608,81	1,21	3,22
	Consolidado	1.607.908,02	1.009.056,09	1,59	4,21
2010	Executivo	1.081.002,60	838.732,90	1,29	1,43
	Consolidado	1.081.002,60	845.742,82	1,28	1,42
2011	Executivo	1.085.725,62	741.653,94	1,46	4,38
	Consolidado	2.018.424,81	746.197,80	2,7	8,03

6. DÍVIDA PÚBLICA

A Dívida Pública do Município, em 31/12/2011, totalizava **R\$ 875.800,77** (oitocentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais e setenta e sete centavos), constituindo-se de dívidas fluante e fundada:

Títulos	Saldo Exercício 2010	Movimentação no Exercício			Saldo em Dez/2011
		Inscrição	Pagamento	Cancelamento	
DÍVIDA FLUTUANTE	732.707,94	1.147.383,85	1.132.987,75	906,24	746.197,80
Restos a Pagar - Exercícios anteriores - Processado	595.438,91	0,00	568.061,57	0,00	27.377,34

Restos a Pagar - Exercícios anteriores - Não Processado	115.363,38	0,00	106.861,79	0,00	8.501,59
Restos a Pagar – 2011 – Processado	0,00	147.971,34	0,00	0,00	147.971,34
Restos a Pagar – 2011 - Não Processado	0,00	486.352,68	0,00	0,00	486.352,68
Depósitos e consignações	21.905,65	513.059,83	458.064,39	906,24	75.994,85
DÍVIDA FUNDADA INTERNA	148.237,28	1.439,23	20.073,34	0,20	0,00
LEI 305/00 – INSS	136.853,37	395,34	7.645,74	0,00	129.602,97
METAMAT	8.013,90	1.001,76	9.015,66	0,00	0,00
RPPS	3.370,01	42,13	3.411,94	0,20	0,00
TOTAL DA DÍVIDA PÚBLICA	880.945,22	1.148.823,08	1.153.061,09	906,44	875.800,77

Fonte: Contas Anuais

Ao confrontar as disponibilidades com as obrigações financeiras no período de 2011, excluídos os Restos a Pagar não Processados, constata-se que a Administração Direta apresentou **suficiência financeira** para saldar os compromissos de curto prazo, correspondendo a 438,13% sobre o total das obrigações. No resultado consolidado – que abrange as administrações Direta e Indireta – a gestão municipal apresentou disponibilidade financeira de 803,05% em relação às obrigações, conforme demonstra o quadro seguinte:

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	ADM. DIRETA
Disponibilidade Financeira	2.018.424,81	1.085.725,62
Obrigações Financeiras	-746.197,80	-741.653,94
Restos a pagar não processados	494.854,27	493.843,12
Obrigações Financeiras menos restos a pagar não processados	251.343,53	247.810,82
Suficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar não Processados	1.767.081,28	837.914,80
% da Disponibilidade Financeira em relação às obrigações	803,05%	438,13%

Fonte: Contas Anuais

A série histórica do saldo da Dívida Pública, no período 2008/2011,

demonstra diminuição, conforme se observa a seguir:

Histórico do Saldo da Dívida Pública				
ESPECIFICAÇÃO	2008	2009	2010	2011
Saldo da Dívida Pública	?	1.474.693,75	880.945,22	875.800,77
Variação %	-		-40,26%	0

Fonte: Site TCE-MT, Contas Anuais

7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A série histórica dos limites constitucionais e legais, no período 2008/2011, é apresentada a seguir:

	2008	2009	2010	2011
Aplicação na Educação	26,26%	31,55%	30,80%	25,82%
Aplicação na Saúde	18,56%	19,75%	19,64%	23,93%
FUNDEB	58,44%	64,54%	73,63%	92,69%
Despesa de Pessoal	37,06%	46,72%	47,44%	45,58%
Repasse para o Legislativo	6,55%	7,61%	7,00%	6,96%

8. LICITAÇÕES REALIZADAS.

Durante o exercício, a Prefeitura de **Curvelândia** realizou **25** procedimentos licitatórios no total de R\$ 2.629.905,34 (Dois milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme detalhamento a seguir:

MODALIDADE	QUANTIDADE	VALOR(R\$)	% SOBRE O TOTAL EMPENHADO
Convite	15	850.489,01	10,13%
Tomada de Preços	7	1.081.283,33	12,88%

Concorrência	1	6.000,00	0,07%
Pregão Presencial	2	692.133,00	8,24%
Total Licitado	25	2.629.905,34	31,34%

FONTE: RELATÓRIO PRELIMINAR 2º SECEX

9. DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES.

Houve o registro de **05 (cinco)** representações internas, até a data de inclusão do presente processo em pauta de julgamento.

PROCESSO	OBJETO	SITUAÇÃO	ATUAL FASE (15/10/12)
15.752-0/2011	Representação proposta pela Secex de Obras e Serviços de Engenharia referente a indícios de irregularidades e inadimplência no envio de informações pelo Sistema Geo Obras referente ao 1º quadrimestre/2011	Julgado	Arquivar temporariamente
16.264-7/2011	Representação proposta pela Secretaria de Controle Externo da 2ª Relatoria referente ao descumprimento do prazo de envio de documentos e informações relativos a carga inicial do Aplic/2011	Julgado	Emitir relatório preliminar sem inspeção
647-5/2012	Representação proposta pela Secex de Obras e Serviços de Engenharia referente a indícios de irregularidades no envio de informações pelo Sistema Geo Obras do 2º quadrimestre/2011	Julgado	Verificar cumprimento de decisão
4.298-6/2012	Inadimplência no envio de documentos e informações relativas ao 2º e 3º quadrimestres/2011	Julgado	Verificar cumprimento de decisão
16.444-5/2012	Representação proposta pela Secex de Obras e Serviços de Engenharia referente a indícios de irregularidades no envio de informações pelo Sistema Geo Obras referente ao 3º quadrimestre/2011	Em instrução	Aguardar prazo

10. DO RELATÓRIO TÉCNICO DE AUDITORIA.

Sob a coordenação da Secretaria de Controle Externo da Segunda Relatoria, os Auditores Público Externo, Daniel Poletto Chu e Rodrigo Castro Vila,

após a análise do processo e, ainda, com base em informações prestadas a este tribunal por meio do sistema APLIC, elaboraram o relatório de preliminar de fls. 239-277-TCE, relacionando **11 (onze)** irregularidades.

Efetuada a citação regimental, conforme documento que consta às fls. 281-282-TCE, os gestores, **Lair Ferreira – período de 01/01/2011 a 21/07/2011 e Maury Souza da Silva – período de 25/07/2011 a 31/12/2011**, apresentaram suas defesa com as justificativas e documentos que entenderam pertinentes - fls. 288/1020-TCE. Após a análise, a equipe técnica concluiu, às fls. 1022/1051-TCE, pela permanência de **09 (nove)** irregularidades classificadas como grave pela Resolução Normativa 17/2010-TCE/MT, conforme a seguir:

GESTORES RESPONSÁVEIS: SR. LAIR FERREIRA (01/01/2011 A 21/07/2011) E SR. MAURY SOUZA DA SILVA (25/07/2011 A 31/12/2011)

9.1. Foram constatadas despesas não autorizadas/ilegítimas (Despesa – Grave – JB 01).

9.1.1. Pagamento de despesas com multas e juros de mora em razão do atraso no pagamento de contas de energia elétrica. Desrespeito ao art. 4º da Lei n. 4.320/64. O montante de R\$ 902,52 (25,88 UPF's/MT) deve ser ressarcido aos cofres públicos pelo ex-prefeito, Sr. Lair Ferreira, e a quantia de R\$ 727,53 (18,28 UPF's/MT), pelo atual prefeito, Sr. Maury Souza da Silva (**item 3.2.1.1 do Relatório Preliminar**);

9.2. Constatação de compras que não foram efetuadas mediante processo de licitação pública (Licitação - Grave – GB 01).

9.2.1. A Prefeitura Municipal de Curvelândia empenhou e liquidou o montante de R\$ 19.296,28 para empresas prestadoras de serviço de publicação de atos de interesse do Poder Executivo sem a realização de procedimento licitatório. Desrespeito ao art. 24, II da Lei 8.666 e art. 37, inc. XXI da CF (**item 3.3.1.1 do Relatório Preliminar**);

9.5. Não há controle dos custos de manutenção de veículos e combustível de forma individualizada (Controle interno - Grave - EB 05).

9.5.1. Não há um controle efetivo e individualizado de combustível realizado pela entidade, nem de serviços prestados e das peças adquiridas para os veículos do Município (**item 3.10.1.1 do Relatório Preliminar**);

9.6. Divergência entre informações enviadas por meio eletrônico (sistema APLIC) e as constatadas pela equipe técnica (Prestação de contas - Grave - MB 03).

9.6.1. A Prefeitura de Curvelândia enviou ao Sistema Aplic informações de apenas 2 licitações realizadas no período. Salienta-se que no exercício de 2011 foram realizados 25 procedimentos licitatórios e 7 dispensas/inexigibilidades (**item 3.11.1.1 do Relatório Preliminar**);

9.6.2. Não foram enviadas ao Sistema Aplic as normas de controle interno nem foi atualizado o cronograma de implantação dos sistemas administrativos (**item 3.11.1.2 do Relatório Preliminar**);

Não provimento de cargo de natureza permanente mediante concurso público (Pessoal - Grave - KB 10).

9.7.1. A função de contador na Prefeitura Municipal de Curvelândia foi ocupada no exercício de 2011 por prestador de serviço terceirizado. Não foi cumprido o disposto nas Resoluções de Consulta do TCE-MT 31/2010 e 37/2011 e no art. 37, II, da Constituição Federal (**item 3.13.1.1 do Relatório Preliminar – reincidência em relação ao Sr. Lair Ferreira, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 3.233/2010 que julgou as contas anuais de 2009**);

9.8. Contratação de pessoal por tempo determinado sem a realização de processo seletivo simplificado (Pessoal - Grave - KB 13).

9.8.1. Não foi realizado processo seletivo simplificado para a escolha dos contratados por tempo determinado, o que contraria os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, previstos no art. 37, *caput* da Constituição Federal e na Resolução de Consulta nº 14/2010 (**item 3.13.3.1. do Relatório Preliminar**);

GESTOR RESPONSÁVEL: SR. LAIR FERREIRA (01/01/2011 a 21/07/2011)

9.9. Diárias - Concessão irregular de diárias (Despesa – Grave - JB 15).

9.9.1. Não foram apresentadas as devidas prestações de conta em relação às diárias apontadas na tabela constante no item 3.2.3.1. Caso não sejam demonstrados, na defesa, os pertinentes comprovantes, aponta-se a devolução, pelo gestor do período, Sr. Lair Ferreira, dos valores concedidos sem a devida prestação de contas, no montante de R\$ 15.475,00 (444,43 UPF's/MT) (**item 3.2.3.1 do Relatório Preliminar**);

9.10. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Licitação – Grave – GB 13).

9.10.1. Nos processos de dispensa de licitação para locação de imóveis, bem como na inexigibilidade 01/2011, realizada para a aquisição de imóvel urbano, não foi apresentada a avaliação prévia, por profissional especializado, do valor do

aluguel/aquisição do imóvel, a fim de se apurar a compatibilidade do preço com o valor de mercado. Inobservância ao art. 24, X, da lei nº 8.666/93 (**item 3.3.5.1 do Relatório Preliminar**);

GESTOR RESPONSÁVEL: SR. MAURY SOUZA DA SILVA (25/07/2011 A 31/12/2011)

9.11. Constatação de compras que não foram efetuadas mediante processo de licitação pública (Licitação - Grave – GB 01).

9.11.1. A Prefeitura Municipal de Curvelândia empenhou, liquidou e pagou o montante de R\$ 18.267,00 para a empresa Locamais referente a aluguel de veículos sem realizar regular processo licitatório, contrariando o art. 24, II da Lei 8.666 e art. 37, inc. XXI da CF. (**item 3.3.1.2 do Relatório Preliminar**).

11. Parecer do Ministério Público de Contas.

Submetido o processo à apreciação do Ministério Público de Contas, o Procurador, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, através do Parecer 3.933/2012 (fls. 1055/1077-TCE), manifestou-se no sentido de julgar **regulares as Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Curvelândia, exercício de 2011, sob a responsabilidade do Sr. Lair Ferreira – período de 01/01/2011 a 21/07/2011 e Maury Souza da Silva – período de 25/07/2011 a 31/12/2011, com recomendações, determinações legais, restituição ao erário e aplicação de multa.**

Esse é o Relatório.